



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da municipalidade, reuniram-se, em sessão interna a Comissão Municipal de Licitações nomeada pelo Decreto nº 43.977, de 02 de janeiro de 2023, para a realização da conferência da habilitação do INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, que pretende realizar adesão tardia ao Credenciamento nº 001/2022-FMS, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE ANGIOLOGIA - CIRURGIA VASCULAR, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A fase de habilitação do referido Credenciamento tinha a data de 19 de janeiro de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2022, todavia, por estarmos diante da figura do Credenciamento, onde a inscrição deve-se manter permanentemente aberta bem como em conformidade com o item 7.8.2 do Edital, nada impede o pedido de inscrição tardia. Após a análise, a Comissão decide INABILITAR a interessada INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, por não apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais, descumprindo o item 7.1, alínea “b” do Edital; não apresentar a comprovação da Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe, descumprindo o item 7.1, alínea “m” do Edital. No entanto, por se tratar de Credenciamento fica a mesma intimada, para, querendo, regularizar a documentação no prazo de 03 (três dias), conforme previsão dos itens 7.4 e 7.5 do Edital. O documento deverá ser encaminhado via e-mail no licita@chapeco.sc.gov.br ou apresentado diretamente na Diretoria de Gestão de Compras, Av. Getúlio Vargas, 957-S, Centro, Chapecó-SC. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata para assinatura dos presentes.


RIQUELMO BEDIN FILHO

Presidente


MALANE OLDONI

Secretária


ANA PAULA DALLA COSTA

Membro